

DECRETO Nº 1.891, DE 10 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS NA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA DO SUS E ALTERA VALORES DE CONSULTAS

O Prefeito do Município de Guaraniésia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaraniésia e de acordo com a Lei Nº 2.107 de 26/04/2016, RESOLVE:

Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Saúde,

Considerando o Decreto nº 1878 de 15/05/2017 que homologou a Tabela Municipal Diferenciada do SUS,

Art. 1º Incluir novos procedimentos na Tabela Municipal Diferenciada do SUS, conforme elencada nas tabelas abaixo.

Art. 2º Os Procedimentos Cirúrgicos a serem executados são:

Código Sus	Procedimento	Valor Unitário
0410010065	Mastectomia	R\$ 1.619,80
0410010014	Drenagem de Abscesso de Mama	R\$ 600,28
0409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia	R\$ 1.784,51
	Avaliação Cirúrgica	R\$ 117,50

Art. 3º Os novos valores das consultas ambulatoriais a serem realizados em dependências da Municipalidade são:

Especialidade	Valor Unitário
Urologia - Consulta	R\$ 40,00
Pediatria - Consulta	R\$ 35,00



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Art. 4º Inclui a realizaço e o valor de consulta na especialidade abaixo:

Especialidade	Valor Unitrio
Cardiologia - Consulta	R\$ 35,00

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicao revogando-se as disposies em contrrio.

Pa Municipal de Guaraniésia, 10 de julho de 2017.


Larcio Cintra Nogueira
Prefeito